

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0008_D/2021 – TJ/MA

LOCADORA: JOANA RITA VILAS BOAS MUALEM

PROCESSO N.º 10.516/2020 – TJ/MA

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./n.º, Centro, Palácio “Clóvis Beviláqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, representado por seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento, observando-se o contido no Processo Administrativo n.º 10.516/2020 – TJMA, e mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem como objeto o **REAJUSTE** do valor do **Contrato de Locação de Imóvel n.º 0008_D/2021 – TJ/MA**, atualizado pelo Índice IPC-A, conforme **DESPACHO – COCON – 7692023** e descrito abaixo:

DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO	22/04/2026
VALOR MENSAL DO CONTRATO ATUAL	R\$ 9.905,50
IPCA DEZ/2022 (ACUMULADO 12 MESES)	5.7848%
VALOR DO REAJUSTE	R\$ 573,01
VALOR TOTAL DO REAJUSTE (12 MESES)	R\$ 6.876,12
VALOR MENSAL REAJUSTADO	RS 10.478,51
VALOR TOTAL DO CONTRATO (12 MESES)	R\$ 125.742,12

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O valor anual reajustado do contrato é de **R\$ 125.742,12** (cento e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e doze centavos), com parcelas mensais reajustadas no valor de **RS 10.478,51** (dez mil, quatrocentos e setenta oito reais e cinquenta um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este Termo de Apostilamento correrá à conta da seguinte rubrica orçamentária: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: 4434 – ACESSO À JUSTIÇA – TJ; **NATUREZA DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

3.2. As despesas inerentes à execução deste Termo de Apostilamento serão liquidadas através de Nota de Empenho, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo de apostilamento decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, exarada na **DECISÃO – GP – 40512023**, e encontra amparo legal no artigo 40, XI, e artigo 55, inciso III da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

Assim, a parte **CONTRATANTE** assina o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006, e da Resolução – GP nº 25, de 20 de maio de 2013.

PAULO SERGIO
VELTEN

PEREIRA:25754548320

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO VELTEN
PEREIRA:25754548320
Dados: 2023.06.13 19:32:27 -03'00'

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
[ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE]